



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Pirai, 09 de dezembro de 2019 – Nº1957

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.581, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIRAI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pirai para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados.

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em **R\$-232.530.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e trinta mil reais)**

I - Orçamento Fiscal, em R\$-167.309.317,00 (cento e sessenta e sete mil milhões, trezentos e nove mil, trezentos e dezessete reais)

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$-65.220.683,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e três reais);

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no **Anexo I**.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos **Anexos II e III**.

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$-232.530.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões, quinhentos e trinta mil reais)**, distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa constantes dos **Anexos IV**, e desdobrada até o nível de Elemento de Despesa, constante do **Anexo V**, compreendendo assim:

I - Orçamento Fiscal, em R\$-123.280.459,00 (cento e vinte e três milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$-109.249.541,00 (cento e nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Art. 6º - A execução de novos projetos só se dará mediante suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, atendendo o disposto no art. 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, e no art. 45 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e órgãos, está definida nos **Anexos VI e VII** desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, e de acordo com o artigo 7º, I, da Lei nº 4320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada nesta Lei em consonância com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, criando se necessário: fontes de recursos, modalidades de aplicação, e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal da seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III - excesso de arrecadação em bases constantes.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 10 - Fica atualizado o Anexo de Metas Fiscais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, que passa a vigorar na forma do **Anexo VIII** deste Projeto de Lei.

Parágrafo Único - A compatibilidade da programação orçamentária com as metas constantes do documento de que trata o art. 5º, I da Lei 101 de 04 de maio de 2000, fica demonstrada no **Anexo IX** deste projeto.

Art. 11 - Para atender ao disposto no art. 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, o presente projeto foi elaborado conforme o PPA - Plano Plurianual, estando a compatibilização evidenciada no **Anexo IX** desta Lei, atendendo o disposto na Portaria SOF Nº 42 de 14 de abril de 1999.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas para, em decorrência de alteração organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da administração, instituídas pelo Poder Público Municipal, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações, unidades orçamentárias e categorias de programação, necessários à adequação, desde que observado o disposto no art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor

Art. 13 - Os recursos da Reserva de Contingência serão utilizados de acordo com o disposto no art. 20 da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor

Art. 14 - O Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre as receitas e despesas decorrente de isenções, anistia, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, compõe o **Anexo X** desta Lei.

Parágrafo Único - Não há previsão de assunção de despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2020.

Art. 15 - A Dívida Pública Municipal, demonstrada até o nível de item de despesa no **Anexo V**, será atendida pelas receitas previstas nesta Lei, respeitadas as suas vinculações e segregadas conforme **Anexo II**.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do refinanciamento da dívida pública, serão custeadas pelos recursos da Reserva de Contingência, conforme demonstra o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a Lei nº Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Art. 16 - A aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e a aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB compõe o **Anexo XI** desta Lei.

Art. 17 - A aplicação dos recursos na Função Saúde, compõe o **Anexo XII** desta Lei.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 09 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA / 2020
RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITAS		232.530.000
1.1	Receitas Correntes	231.166.685
1.2	Receitas de Capital	11.228.983
1.3	Receita Intra-orçamentária Corrente	9.537.134
1.4	Deduções da Receita Corrente	-19.402.802

ANEXO II

ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL COM DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DOS RECURSOS - 2020
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES DE DESTINAÇÃO	%	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	%	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	93.903.462	41	137.263.223	59	231.166.685	100
IMPOSTOS, Taxas e Contribuição de Melhorias	15.640.529	54	13.486.477	46	29.127.006	100
Receita de Contribuições	-	-	7.320.300	100	7.320.300	100
Receita Patrimonial	3.654.160	14	22.514.641	86	26.168.801	100
Transferências Correntes	74.254.077	45	92.606.541	55	166.860.618	100
Outras Receitas Correntes	354.696	21	1.335.264	79	1.689.960	100
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-	-	-19.402.802	100	-19.402.802	100
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	11.228.983	100	11.228.983	100
Alienação de Bens	-	-	36.037	100	36.037	100
Transferências de Capital	-	-	11.192.946	100	11.192.946	100
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	-	-	9.537.134	100	9.537.134	100
TOTAL =>	93.903.462	40	138.626.538	60	232.530.000	100

Prefeitura Municipal de Pirai

Exercício de 2020

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO III

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Adendo III

EM R\$1.00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
100000000	RECEITAS CORRENTES			231.166.685
110000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		26.645.349	29.127.006
111000000	IMPOSTOS			
111300000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.657.670		
111303000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.657.670		
111303100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.657.670		
111800000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	22.987.679		
111801000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	7.561.129		
111801100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.859.511		
111801120	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.276		
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	382.208		
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	764.417		
1118014100	Imposto sobre Transmissão - Inter Vivos - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	551.717		
1118020000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	15.426.550		
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	15.024.550		
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	54.601		
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	70.981		
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	276.418		
1120000000	TAXAS		2.481.657	
1121000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.685.847		
1121020000	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	1.522.044		
1121022100	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	1.308.642		
1121022200	Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF - Multas e Juros	3.277		
1121022300	Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	210.125		
1121040000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	163.803		
1121041100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	163.803		
1122000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	795.810		
1122010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	795.810		
1122011100	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	795.810		
1200000000	CONTRIBUIÇÕES			7.320.300
1210000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.008.416	
1218000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	6.008.416		
1218010000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	5.987.736		
1218011100	CPSSS Do Servidor Civil Ativo	5.943.696		
1218011200	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	500		
1218012000	CPSSS do Servidor Civil Inativo	31.770		
1218013000	CPSSS do Servidor Civil Pensionista	11.770		
1218021100	CPSSS - Parcelamentos do Servidor Civil Ativo	100		
1218021200	CPSSS - Parcelamentos do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	100		
1218031100	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	19.280		
1218031200	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	100		
1218041100	CPSSS Patronal - Parcelamentos do Servidor Civil Ativo	1.000		
1218041200	CPSSS Patronal - Parcelamentos do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	100		
1240000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.311.884	

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Maraivan Pereira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO
E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

Prefeitura Municipal de Pirai

Exercício de 2020

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO III

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Adendo III

EM R\$1.00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1240001100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.311.884		
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL			26.168.801
1310000000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO		294.903	
1310010000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	294.903		
1310011100	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	294.357		
1310011200	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	546		
1320000000	VALORES MOBILIÁRIOS		23.073.898	
1321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	23.073.898		
1321001100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	845.274		
1321004100	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	22.228.624		
1360000000	CESSÃO DE DIREITOS		2.800.000	
1360010000	CESSÃO DE DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	2.800.000		
1360011100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	2.800.000		
1700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			166.860.618
1710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		57.945.370	
1718000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	57.945.370		
1718010000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.158.802		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.236.840		
1718013100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	982.822		
1718014100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	764.417		
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	98.282		
1718017100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	76.441		
1718020000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	16.250.048		
1718021100	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	4.130.504		
1718022100	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.730		
1718023100	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	11.220.250		
1718025100	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	600.000		
1718026100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	296.564		
1718030000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	17.439.172		
1718031100	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	6.471.496		
1718032100	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta - Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	10.456.836		
1718033100	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	354.108		
1718034100	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	156.732		
1718040000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0		
1718041100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0		
1718050000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -	3.742.122		
1718051100	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.057.670		
1718052100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	116.600		
1718053100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	491.411		
1718054100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	76.441		
1718060000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	10.000		

Prefeitura Municipal de Pirai

Exercício de 2020

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO III

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Adendo III

EM R\$1.00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1718061100	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	10.000		
1718120000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	345.226		
1718121100	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Principal	345.226		
1720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		91.442.848	
1728000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	91.442.848		
1728010000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	82.532.750		
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	78.500.000		
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.184.050		
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.848.700		
1728020000	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	6.342.026		
1728023100	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	6.342.026		
1728030000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.430.552		
1728031100	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.430.552		
1728071100	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	137.520		
1750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES		17.472.400	
1758000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	17.472.400		
1758010000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	17.472.400		
1758011100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	17.472.400		
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.689.960
1910000000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		142.261	
1910010000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	121.761		
1910011100	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	120.123		
1910011300	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.638		
1910090000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	20.500		
1910091100	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.500		
1920000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		192.186	
1921000000	INDENIZAÇÕES	54.601		
1921990000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	54.601		
1921991100	Outras Indenizações - Principal	54.601		
1922000000	RESTITUIÇÕES	137.585		
1922060000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS	100		
1922061100	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	100		
1922990000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	137.485		
1922991100	Outras Restituições - Principal	137.485		
1990000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.355.513	
1990030000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	817.277		
1990031100	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	817.277		
1990990000	OUTRAS RECEITAS	538.236		
1990991100	Outras Receitas - Primárias - Principal	538.236		
2000000000	RECEITAS DE CAPITAL			11.228.983
2200000000	ALIENAÇÃO DE BENS			36.037
2210000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		36.037	
2213000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	36.037		
2213001100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	36.037		

Prefeitura Municipal de Pirai

Exercício de 2020

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO III

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Adendo III

EM R\$1.00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2400000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			11.192.946
2410000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		6.192.946	
2418000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.192.946		
2418100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.192.946		
2418109100	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	6.192.946		
2420000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		5.000.000	
2428000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.000.000		
2428100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	5.000.000		
2428105100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	5.000.000		
7000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			9.537.134
7200000000	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS DE CONTRIBUIÇÃO			7.577.364
7210000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		7.577.364	
7218031100	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.423.035		
7218031200	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	100		
7218041100	CPSSS Patronal - Parcelamentos do Servidor Civil Ativo	988.897		
7218041200	CPSSS - Patronal - Parcelamentos do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	165.332		
7900000000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			1.959.770
7990000000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		1.959.770	
7990010000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.959.770		
7990011100	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	1.959.770		
9000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA			-19.402.802
9500000000	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			-19.402.802
9517180100	Dedução de Receita para formação FUNDEB - ITR	-3.667.024		
9517180121	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - FPM	-3.647.368		
9517180151	Dedução de Receita para formação FUNDEB - ITR	-19.656		
9517180600	Dedução de Receita para Formação de FUNDEB - ICMS - Desoneração - LC nº87/96	-2.000		
9517180611	Dedução de Receita para Formação de FUNDEB - ICMS - Desoneração - LC nº87/96	-2.000		
9517280100	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - IPI - Municípios	-15.733.778		
9517280111	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS	-14.927.368		
9517280121	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - IPVA	-436.810		
9517280131	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - IPI - Municípios	-369.600		
Total Geral:				232.530.000

ANEXO IV

FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA - 2020

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES DE DESTINAÇÃO	%	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	%	TOTAL	%
DESPESAS CORRENTES	90.495.426	46.	105.491.177	54	195.986.603	100
Pessoal e Encargos Sociais	37.352.982	41	54.469.274	59	91.822.256	100
Juros e Encargos da Dívida	200.000	100	-	-	200.000	100
Outras Despesas Correntes	52.942.444	51	51.021.903	49	103.964.347	100
DESPESAS DE CAPITAL	3.308.036	22	12.460.200	79	15.804.236	100
Investimentos	2.303.036	16	12.460.163	84	14.763.199	100
Inversões Financeiras	5.000	12	36.037	88	41.037	100
Amortização da Dívida	1.000.000	100	-	-	1.000.000	100
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100	-	-	100.000	100
RESERVA DO RPPS	-	-	20.639.161	100	20.639.161	100
TOTAL =>	93.903.462	41	138.626.538	59	232.530.000	100

Prefeitura Municipal de Pirai

Exercício de 2020

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

ANEXO V

Anexo 7 da Lei nº. 4320/64 - Adendo VI

EM R\$1.00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
01	Legislativa	0	0	0	8.327.924
01.031	Ação Legislativa	0	0	0	7.981.924
01.031.0001	Desenvolvimento das Ações Legislativas	150.000	7.831.924	0	7.981.924
01.122	Administração Geral	0	0	0	330.000
01.122.0001	Desenvolvimento das Ações Legislativas	0	330.000	0	330.000
01.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	0	16.000
01.128.0001	Desenvolvimento das Ações Legislativas	0	16.000	0	16.000
04	Administração	0	0	0	25.380.267
04.061	Ação Judiciária	0	0	0	300.000
04.061.0016	Modernização da Gestão	0	300.000	0	300.000
04.121	Planejamento e Orçamento	0	0	0	323.020
04.121.0016	Modernização da Gestão	5.000	318.020	0	323.020
04.122	Administração Geral	0	0	0	18.933.934
04.122.0008	Cidadania para Todos	5.000	80.500	0	85.500
04.122.0016	Modernização da Gestão	241.877	18.606.557	0	18.848.434
04.123	Administração Financeira	0	0	0	3.639.920
04.123.0016	Modernização da Gestão	50.000	3.589.920	0	3.639.920
04.124	Controle Interno	0	0	0	735.000
04.124.0016	Modernização da Gestão	10.000	725.000	0	735.000
04.126	Tecnologia da Informação	0	0	0	2.000
04.126.0016	Modernização da Gestão	0	2.000	0	2.000
04.127	Ordenamento Territorial	0	0	0	16.000
04.127.0008	Cidadania para Todos	0	6.000	0	6.000
04.127.0016	Modernização da Gestão	10.000	0	0	10.000
04.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	0	926.393
04.128.0016	Modernização da Gestão	0	926.393	0	926.393
04.129	Administração de Receitas	0	0	0	40.000
04.129.0016	Modernização da Gestão	40.000	0	0	40.000
04.131	Comunicação Social	0	0	0	420.000
04.131.0016	Modernização da Gestão	0	420.000	0	420.000
04.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0	0	0	1.000
04.331.0016	Modernização da Gestão	0	1.000	0	1.000
04.363	Ensino Profissional	0	0	0	43.000
04.363.0005	Ampliando Oportunidades	0	43.000	0	43.000
06	Segurança Pública	0	0	0	2.000
06.091	Defesa da Ordem Jurídica	0	0	0	2.000
06.091.0008	Cidadania para Todos	2.000	0	0	2.000
08	Assistência Social	0	0	0	4.777.446
08.122	Administração Geral	0	0	0	7.000
08.122.0016	Modernização da Gestão	7.000	0	0	7.000
08.125	Normatização e Fiscalização	0	0	0	3.000
08.125.0008	Cidadania para Todos	0	3.000	0	3.000
08.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	0	2.000
08.128.0016	Modernização da Gestão	0	2.000	0	2.000
08.241	Assistência ao Idoso	0	0	0	55.000
08.241.0008	Cidadania para Todos	30.000	25.000	0	55.000
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0	0	0	716.800
08.243.0008	Cidadania para Todos	542.000	174.800	0	716.800
08.244	Assistência Comunitária	0	0	0	3.963.646
08.244.0008	Cidadania para Todos	467.600	997.246	0	1.464.846
08.244.0016	Modernização da Gestão	0	2.498.800	0	2.498.800
08.482	Habitação Urbana	0	0	0	30.000
08.482.0008	Cidadania para Todos	15.000	15.000	0	30.000

Prefeitura Municipal de Pirai

Exercício de 2020

**PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

ANEXO V

Anexo 7 da Lei nº. 4320/64 - Adendo VI

EM R\$1.00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
09	Previdência Social	0	0	0	20.777.794
09.122	Administração Geral	0	0	0	2.629.931
09.122.0016	Modernização da Gestão	104.000	2.525.931	0	2.629.931
09.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	0	68.000
09.128.0016	Modernização da Gestão	0	68.000	0	68.000
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0	0	0	18.079.863
09.272.0016	Modernização da Gestão	0	18.079.863	0	18.079.863
10	Saúde	0	0	0	63.205.103
10.122	Administração Geral	0	0	0	5.157.055
10.122.0016	Modernização da Gestão	0	5.157.055	0	5.157.055
10.125	Normatização e Fiscalização	0	0	0	27.000
10.125.0008	Cidadania para Todos	0	27.000	0	27.000
10.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	0	60.000
10.128.0016	Modernização da Gestão	60.000	0	0	60.000
10.301	Atenção Básica	0	0	0	17.693.703
10.301.0010	Cidade Saudável	0	17.693.703	0	17.693.703
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0	0	0	31.831.944
10.302.0010	Cidade Saudável	0	31.831.944	0	31.831.944
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	0	1.577.574
10.303.0010	Cidade Saudável	0	1.577.574	0	1.577.574
10.304	Vigilância Sanitária	0	0	0	626.180
10.304.0010	Cidade Saudável	0	626.180	0	626.180
10.305	Vigilância Epidemiológica	0	0	0	1.231.647
10.305.0010	Cidade Saudável	0	1.231.647	0	1.231.647
10.512	Saneamento Básico Urbano	0	0	0	5.000.000
10.512.0010	Cidade Saudável	5.000.000	0	0	5.000.000
11	Trabalho	0	0	0	24.480
11.126	Tecnologia da Informação	0	0	0	3.000
11.126.0005	Ampliando Oportunidades	0	3.000	0	3.000
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0	0	0	11.480
11.331.0005	Ampliando Oportunidades	0	11.480	0	11.480
11.692	Comercialização	0	0	0	10.000
11.692.0004	Produzindo o Desenvolvimento Rural	0	10.000	0	10.000
12	Educação	0	0	0	49.978.672
12.306	Alimentação e Nutrição	0	0	0	2.991.411
12.306.0012	Educação Cidadã	0	2.991.411	0	2.991.411
12.361	Ensino Fundamental	0	0	0	41.538.821
12.361.0012	Educação Cidadã	300.000	37.141.135	0	37.441.135
12.361.0014	Pirai Educação Digital	764.337	0	0	764.337
12.361.0016	Modernização da Gestão	85.000	3.248.349	0	3.333.349
12.363	Ensino Profissional	0	0	0	139.200
12.363.0012	Educação Cidadã	0	139.200	0	139.200
12.365	Ensino Infantil	0	0	0	4.842.000
12.365.0012	Educação Cidadã	60.000	4.712.000	0	4.772.000
12.365.0014	Pirai Educação Digital	70.000	0	0	70.000
12.367	Educação Especial	0	0	0	467.240
12.367.0012	Educação Cidadã	0	467.240	0	467.240
13	Cultura	0	0	0	2.232.500
13.122	Administração Geral	0	0	0	3.000
13.122.0013	Mais Cultura para Você	0	3.000	0	3.000
13.392	Difusão Cultural	0	0	0	2.229.500
13.392.0013	Mais Cultura para Você	1.000	2.202.500	0	2.203.500
13.392.0016	Modernização da Gestão	26.000	0	0	26.000

Prefeitura Municipal de Pirai

Exercício de 2020

**PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

ANEXO V

Anexo 7 da Lei nº. 4320/64 - Adendo VI

EM R\$1.00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
15	Urbanismo	0	0	0	9.498.708
15.122	Administração Geral	0	0	0	2.365.000
15.122.0006	Cidade Bonita	46.000	115.000	0	161.000
15.122.0016	Modernização da Gestão	185.000	2.019.000	0	2.204.000
15.127	Ordenamento Territorial	0	0	0	40.000
15.127.0006	Cidade Bonita	0	40.000	0	40.000
15.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	0	20.000
15.128.0015	Governo Eletrônico	0	20.000	0	20.000
15.182	Defesa Civil	0	0	0	179.000
15.182.0008	Cidadania para Todos	0	5.000	0	5.000
15.182.0012	Educação Cidadã	0	30.000	0	30.000
15.182.0016	Modernização da Gestão	40.720	103.280	0	144.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0	0	0	262.990
15.451.0006	Cidade Bonita	102.990	130.000	0	232.990
15.451.0011	Preserva Pirai	0	30.000	0	30.000
15.452	Serviços Urbanos	0	0	0	4.031.884
15.452.0006	Cidade Bonita	50.000	3.981.884	0	4.031.884
15.541	Preservação e Conservação Ambiental	0	0	0	30.000
15.541.0011	Preserva Pirai	30.000	0	0	30.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0	0	0	2.569.834
15.543.0006	Cidade Bonita	2.094.834	475.000	0	2.569.834
17	Saneamento	0	0	0	3.879.479
17.512	Saneamento Básico Urbano	0	0	0	50.000
17.512.0006	Cidade Bonita	50.000	0	0	50.000
17.542	Controle Ambiental	0	0	0	3.829.479
17.542.0011	Preserva Pirai	0	3.829.479	0	3.829.479
18	Gestão Ambiental	0	0	0	4.988.691
18.122	Administração Geral	0	0	0	4.459.300
18.122.0016	Modernização da Gestão	130.000	4.329.300	0	4.459.300
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0	0	0	457.641
18.541.0006	Cidade Bonita	0	336.441	0	336.441
18.541.0011	Preserva Pirai	121.200	0	0	121.200
18.542	Controle Ambiental	0	0	0	71.750
18.542.0012	Educação Cidadã	0	71.750	0	71.750
19	Ciência e Tecnologia	0	0	0	2.280.672
19.126	Tecnologia da Informação	0	0	0	2.255.672
19.126.0015	Governo Eletrônico	1.518.072	737.600	0	2.255.672
19.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	0	25.000
19.128.0016	Modernização da Gestão	0	25.000	0	25.000
20	Agricultura	0	0	0	1.500.687
20.122	Administração Geral	0	0	0	1.106.687
20.122.0004	Produzindo o Desenvolvimento Rural	234.200	872.487	0	1.106.687
20.126	Tecnologia da Informação	0	0	0	30.000
20.126.0016	Modernização da Gestão	0	30.000	0	30.000
20.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	0	9.000
20.128.0016	Modernização da Gestão	0	9.000	0	9.000
20.602	Promoção da Produção Animal	0	0	0	132.000
20.602.0004	Produzindo o Desenvolvimento Rural	0	132.000	0	132.000
20.604	Defesa Sanitária Animal	0	0	0	27.000
20.604.0004	Produzindo o Desenvolvimento Rural	0	27.000	0	27.000
20.606	Extensão Rural	0	0	0	14.000
20.606.0004	Produzindo o Desenvolvimento Rural	0	12.000	0	12.000
20.606.0016	Modernização da Gestão	0	2.000	0	2.000

Prefeitura Municipal de Pirai

Exercício de 2020

**PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

Anexo 7 da Lei nº. 4320/64 - Adendo VI

EM R\$1.00					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Op. Especiais	Total
20.691	Promoção Comercial	0	0	0	180.000
20.691.0004	Produzindo o Desenvolvimento Rural	0	180.000	0	180.000
20.692	Comercialização	0	0	0	2.000
20.692.0004	Produzindo o Desenvolvimento Rural	0	2.000	0	2.000
23	Comércio e Serviços	0	0	0	154.000
23.122	Administração Geral	0	0	0	30.000
23.122.0005	Ampliando Oportunidades	0	30.000	0	30.000
23.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	0	30.000
23.128.0016	Modernização da Gestão	0	30.000	0	30.000
23.131	Comunicação Social	0	0	0	60.000
23.131.0016	Modernização da Gestão	0	60.000	0	60.000
23.334	Fomento ao Trabalho	0	0	0	16.500
23.334.0005	Ampliando Oportunidades	2.500	14.000	0	16.500
23.691	Promoção Comercial	0	0	0	7.500
23.691.0005	Ampliando Oportunidades	4.500	3.000	0	7.500
23.695	Turismo	0	0	0	10.000
23.695.0007	Turismo	0	10.000	0	10.000
24	Comunicações	0	0	0	20.000
24.722	Telecomunicações	0	0	0	20.000
24.722.0015	Governo Eletrônico	0	20.000	0	20.000
26	Transporte	0	0	0	4.401.087
26.122	Administração Geral	0	0	0	1.529.800
26.122.0016	Modernização da Gestão	2.000	1.527.800	0	1.529.800
26.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	0	2.000
26.128.0016	Modernização da Gestão	0	2.000	0	2.000
26.452	Serviços Urbanos	0	0	0	29.387
26.452.0003	Mobilidade Urbana e Rural	0	2.000	0	2.000
26.452.0016	Modernização da Gestão	0	27.387	0	27.387
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	0	0	0	2.000
26.453.0003	Mobilidade Urbana e Rural	0	2.000	0	2.000
26.782	Transporte Rodoviário	0	0	0	2.837.900
26.782.0003	Mobilidade Urbana e Rural	0	1.080.000	0	1.080.000
26.782.0016	Modernização da Gestão	0	1.757.900	0	1.757.900
27	Desporto e Lazer	0	0	0	5.151.329
27.122	Administração Geral	0	0	0	883.400
27.122.0016	Modernização da Gestão	9.000	874.400	0	883.400
27.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	0	2.000
27.128.0016	Modernização da Gestão	0	2.000	0	2.000
27.241	Assistência ao Idoso	0	0	0	78.367
27.241.0009	Pirai em Movimento	0	78.367	0	78.367
27.812	Desporto Comunitário	0	0	0	4.187.562
27.812.0009	Pirai em Movimento	3.064.112	1.123.450	0	4.187.562
28	Encargos Especiais	0	0	0	5.210.000
28.843	Serviço da Dívida Interna	0	0	0	1.200.000
28.843.0000	Encargos Especiais	0	0	1.200.000	1.200.000
28.846	Outros Encargos Especiais	0	0	0	4.010.000
28.846.0000	Encargos Especiais	0	0	4.010.000	4.010.000
99	Reserva de Contingência	0	0	0	20.739.161
99.997	Reserva de Contingência do RPPS	0	0	0	20.639.161
99.997.9999	Reserva de Contingência	0	20.639.161	0	20.639.161
99.999	Reserva de Contingência	0	0	0	100.000
99.999.9999	Reserva de Contingência	0	100.000	0	100.000
Total Geral:		15.730.942	211.589.058	5.210.000	232.530.000

Prefeitura Municipal de Pirai

Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO**

ANEXO V

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Em conformidade do Art. 6º da portaria 163/01 - STN

EM R\$1.00

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
30000000	DESPESAS CORRENTES			195.986.603
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		91.867.256	
31300000	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	109.200		
31309200	Despesas de Exercício Anterior	26.000		
31309600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	83.200		
31710000	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	10.845		
31717000	Transferência à Consórcios Públicos/Plano de Rateio	10.845		
31900000	Aplicações Diretas	84.018.417		
31900100	Aposentadorias e Reformas	735.000		
31900300	Pensões	476.000		
31900400	Contratação por Tempo Determinado	20.000		
31900900	Salário-Família	500		
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.572.820		
31901300	Obrigações Patronais	3.136.381		
31901301	FGTS	20.000		
31901302	INSS	3.116.381		
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.340.550		
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	575.320		
31909400	Indenizações Restituições Trabalhistas	1.161.846		
31910000	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre órgãos, Fundos e Ent. Integrantes do OF e da SS	7.728.794		
31911300	Contribuição Patronal para o RPPS/Taxa de Administração	6.973.228		
31919200	Contribuição Patronal Exerc. Anterior - RPPS	755.566		
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		200.000	
32910000	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre órgãos, Fundos e Ent. Integrantes do OF e da SS	200.000		
32912100	Juros Sobre a Dívida por Contrato	200.000		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		103.919.347	
33200000	Transferências à União	2.200.000		
33204700	Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP	2.000.000		
33209200	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000		
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	19.107.713		
33504100	Contribuições	5.107.005		
33504300	Subvenções Sociais	14.000.708		
33710000	Transferências a Consórcios Públicos	10.681		
33717000	Transferência a Consórcios Públicos/Plano de Rateio	9.681		
33719201	Consórcio CISEGCI-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000		
33720000	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	874.066		
33727000	Execução Orçamentária delegada a Consórcios Públicos - Despesas Correntes	874.066		
33900000	Aplicações Diretas	79.921.887		
33900100	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	13.435.363		
33900300	Pensões	3.000.000		
33900500	Outros Benefícios Previdenciários	1.300.000		
33900900	Salário Família	2.000		
33901300	Contribuição Patronal para o INSS	82.004		
33901400	Diárias - Civil	963.813		
33903000	Material de Consumo	15.199.243		
33903100	Premiações Culturais, Art.Cientif., Desportivos e outros	27.950		
33903200	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	3.494.837		
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	396.800		
33903500	Serviços de Consultoria	75.000		
33903600	Outros Serviços de Terceiro-P.Física	1.674.689		
33903700	Locação de Mão-de-Obra	367.924		

Prefeitura Municipal de Pirai

Exercício de 2020

**NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO**

ANEXO V

Anexo 2 da Lei nº. 4320/64 - Em conformidade do Art. 6º da portaria 163/01 - STN

EM R\$1.00

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Natureza	Categoria Econômica
33903900	Outros Serviços de Terceiros PJ	31.645.589		
33904000	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação _ Pessoa Jurídica	2.774.964		
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	318.000		
33904900	Auxílio-Transporte	4.029.911		
33909100	Sentenças Judiciais	315.000		
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	723.800		
33909300	Indenizações e Restituições	55.000		
33909800	Compensações ao RGPS	40.000		
33919100	Sentença Judicial	5.000		
33919700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.800.000		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			15.804.236
44000000	INVESTIMENTOS		14.763.199	
44500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	524.174		
44504300	Subvenções Sociais	470.000		
44505200	Equipamentos e Material Permanente	54.174		
44710000	Transferência a Instituições Multigovernamentais	2.180		
44717000	Transferência à Consórcios Públicos/Plano de Rateio	2.180		
44900000	Aplicações Diretas	14.236.845		
44903700	Locação de Mão-de-Obra	7.000		
44903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000		
44905100	Obras e Instalações	11.046.228		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	3.175.617		
45000000	INVERSÕES FINANCEIRAS		41.037	
45900000	Aplicações Diretas	41.037		
45906100	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	41.037		
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.000.000	
46910000	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre órgãos, Fundos e Ent. Integrantes do OF e da SS	1.000.000		
46917100	Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.000.000		
90000000	Reserva de Contingência			20.739.161
99000000	Reserva de Contingência		20.739.161	
99999900	Reserva de Contingência	20.739.161		
Total:				232.530.000

DESPESA POR FUNÇÃO - 2020
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO VI

FUNÇÃO	RECURSOS LIVRES DE DESTINAÇÃO	%	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	%	TOTAL	%
01 - Legislativa	8.327.924	100	-	-	8.327.924	100
04 - Administração	25.344.230	100	36.037	0	25.380.267	100
06 - Segurança Pública	2.000	100	-	-	2.000	100
08 - Assistência Social	3.384.700	71	1.392.746	29	4.777.446	100
09 - Previdência Social	2.784.931	13	17.992.863	87	20.777.794	100
10 - Saúde	12.685.234	20	50.519.869	80	63.205.103	100
11 - Trabalho	24.480	100	-	-	24.480	100
12 - Educação	9.265.271	19	40.713.401	81	49.978.672	100
13 - Cultura	2.232.500	100	-	-	2.232.500	100
15 - Urbanismo	6.391.990	67	3.106.718	33	9.498.708	100
17 - Saneamento	3.832.426	99	47.053	1	3.879.479	100
18 - Gestão Ambiental	4.795.500	96	193.191	4	4.988.691	100
19 - Ciência e Tecnologia	1.580.672	69	700.000	31	2.280.672	100
20 - Agricultura	1.300.687	87	200.000	13	1.500.687	100
23 - Comércio e Serviços	154.000	100	-	-	154.000	100
24 - Comunicação	20.000	100	-	-	20.000	101
26 - Transporte	4.373.700	99	27.387	1	4.401.087	100
27 - Desporto e Lazer	2.093.217	41	3.058.112	59	5.151.329	100
28 - Encargos Especiais	5.210.000	100	-	-	5.210.000	100
SUBTOTAL =>	93.803.462,00	44,3	117.987.377,00	55,7	211.790.839,00	100,0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100,0	0,00	0,0	100.000,00	100,0
77 - RESERVA DO RPPS (FMP)			20.639.161,00	100,0	20.639.161,00	100,0
TOTAL =>	93.903.462,00	40,4	138.626.538,00	59,6	232.530.000,00	100,0

ANEXO X

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA RENÚNCIA DE RECEITA EM 2019 (ART. 5º, II DA LRF)

ESPECIFICAÇÃO

2020

1. Superávit financeiro Exercício de 2018	231.685.826,93
2. Receita Prevista	232.530.000,00
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	464.215.826,93
4. Isenção de IPTU	550.000,00
5. Total da Renúncia de Receita	550.000,00
6. Impacto Orçamentário (5 / 2)	0,24%
7. Impacto Financeiro (5 / 3)	0,12%

OBS: A Renúncia de Receita foi considerada no Orçamento da Receita da LOA, portanto não afeta o resultado das Metas Fiscais previstas na LDO

ANEXO XI

Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, bem como no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - 2020

Art. 212/ CF e art. 70 e 71 da Lei 9.394/96

em R\$

RECEITA	PREVISÃO
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	26.645.349
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.657.670
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.859.511
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.276
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	382.208
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	764.417
Imposto sobre Transm.-Inter Vivos- de Bens Imóv. e de Dir.Reais sobre Imóveis - Principal	551.717
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	15.024.550
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	54.601
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	70.981
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	276.418
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - VALOR LÍQUIDO(B)	15.658.920
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.589.472
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota - dez. - Principal	982.822
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lei nº 87/96	8.000
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	78.626
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO- VALOR LÍQUIDO (C)	66.019.800
Cota-Parte do ICMS - Principal	62.800.000
Cota-Parte do IPVA - Principal	1.747.240
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.472.560

PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (D)

20.183.974

FPM - Valor Retido	3.647.368
Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	19.656
Transf. Financeira LC 87/96 - Valor Retido	2.000
Cota-parte do IPI-EXP - Valor Retido	368.140
Cota-parte do IPVA - Valor Retido	446.810
ICMS - Valor Retido	15.700.000
TOTAL DA RECEITA (E) = (A) + (B) + (C) + (D)	128.508.043

TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB

17.532.672

RECEITA DO FUNDEB (F)	17.472.400
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	60.272

DESPESA PROVENIENTES DE IMPOSTOS

NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIRAI (G)	19.378.335
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.297.992
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	562.000
INVESTIMENTOS	518.343

CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDEB (H) = (D)-(F)

2.711.574

VALOR MÍNIMO (I) = 27% X (E)	34.697.172
MONTANTE EFETIVAMENTE DESPESADO (J) = (F)+(G)+(H)	39.562.309
PERCENTUAL DA RECEITA APLICADO EM EDUCAÇÃO (K) = (J)/ (E)	31%

ANEXO VII

DESPESAS POR PODERES/ÓRGÃOS - 2020

ÓRGÃO	RECURSOS LIVRES DE DESTINAÇÃO	%	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	%	TOTAL	%
PODER LEGISLATIVO						
1010 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI	8.327.924	100	-	-	8.327.924	100
PODER EXECUTIVO						
1020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.827.200	100	-	-	2.827.200	100
1030 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.627.000	100	-	-	1.627.000	100
1040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.996.180	100	-	-	3.996.180	100
1041 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI	2.784.931	7	38.632.024	93	41.416.955	100
1050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8.982.313	100	36.037	0	9.018.350	100
1060 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	735.000	100	-	-	735.000	100
1070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAM. E INTEGR. POL. PUBL	334.500	100	-	-	334.500	100
1080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7.889.400	99	76.441	1	7.965.841	100
1090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	2.093.217	41	3.058.112	59	5.151.329	100
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.685.234	20	50.519.869	80	63.205.103	100
1110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.117.289	82	700.000	18	3.817.289	100
1112 - FUNDO MUNICIPAL DE AMARO A PESQUISA	50.000	100	-	-	50.000	100
1120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.280.687	86	200.000	14	1.480.687	100
1130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1131 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.866.900	76	922.746	24	3.789.646	100
1132 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	266.800	37	450.000	63	716.800	100
1133 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	35.000	64	20.000	36	55.000	100
1140 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	8.407.926	98	163.803	2	8.571.729	100
1210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.486.000	100	-	-	4.486.000	100
1160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	5.986.990	66	3.106.718	34	9.093.708	100
1161 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	199.000	100	-	-	199.000	100
1162 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	30.000	100	-	-	30.000	100
1220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURIS	1.150.000	100	-	-	1.150.000	100
1180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	4.378.700	99	27.387	1	4.406.087	100
1190 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.265.271	19	40.713.401	81	49.978.672	100
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	100	-	-	100.000	100
TOTAL =>	93.903.462	40	138.626.538	60	232.530.000	100

Prefeitura Municipal de Pirai

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2020

R\$ 1.00

Especificação	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	232.530.000	223.586.538	11.728.193	227.339.394	210.188.049	11.466.393	236.432.970	210.188.049	11.925.049
Receitas Primárias (I)	209.420.065	201.365.447	10.562.590	198.608.768	183.824.970	10.017.297	206.553.119	183.624.970	10.417.989
Despesa Total	232.530.000	223.586.538	11.728.193	227.339.394	210.188.049	11.466.393	236.432.970	210.188.049	11.925.049
Despesas Primárias (II)	231.330.000	222.432.692	11.667.669	219.440.000	202.894.615	11.067.969	228.217.600	202.894.615	11.510.687
Resultado Primário (I - II)	-21.909.935	-21.067.245	-1.105.079	-20.831.232	-19.259.645	-1.050.672	-21.664.481	-19.259.645	-1.092.699
Resultado Nominal	989.000	950.962	49.883	400.000	369.822	20.175	400.000	355.999	20.175
Dívida Pública Consolidada	1.000.000	961.538	50.437	2.000.000	1.849.112	100.875	1.000.000	888.996	50.437
Dívida Consolidada Líquida	-14.000.000	-13.461.538	-706.123	-14.000.000	-12.943.787	-706.123	-14.000.000	-12.445.949	-706.123

Fonte: SAFCI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO. ANEXO VIII

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM AS METAS FISCAIS DA LDO Art. 5º, I da LRF - 2020

METAS FISCAIS DA LDO	VALOR	METAS FISCAIS LOA	VALOR
1. RECEITA TOTAL	232.530.000,00	1. RECEITA TOTAL	232.530.000,00
1.1 RECEITAS PRIMÁRIAS	209.420.065,00	1.1 RECEITAS PRIMÁRIAS	209.420.065,00
2.DESPESA TOTAL	232.530.000,00	2.DESPESA TOTAL	232.530.000,00
2.1 DESPESAS PRIMÁRIAS	231.330.000,00	2.1 DESPESAS PRIMÁRIAS	231.330.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO	-21.909.935,00	RESULTADO PRIMÁRIO	-21.909.935,00
RESULTADO NOMINAL	989.000,00	RESULTADO NOMINAL	989.000,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.000.000,00	DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-14.000.000,00	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-14.000.000,00

ANEXO XII

**APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamento 2020**

Lei Complementar 141, de fevereiro/2012

em R\$

RECEITA	PREVISÃO
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	26.645.349
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.657.670
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.859.511
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.276
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	382.208
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	764.417
Imposto sobre Transm.-Inter Vivos- de Bens Imóv. e de Dir.Reais sobre Imóveis - Principal	551.717
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	15.024.550
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	54.601
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	70.981
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	276.418
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - (B)	18.345.122
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.236.840
Transferencia Fianreira do ICMS - Desoneração - Lei nº 87/96	10.000
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	98.282
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO- (C)	82.532.750
Cota-Parte do ICMS - Principal	78.500.000
Cota-Parte do IPVA - Principal	2.184.050
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.848.700
TOTAL DA RECEITA (D) = (A) + (B) + (C)	127.523.221

DESPESA PROVENIENTES DE IMPOSTOS

EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (E)	25.504.645
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.384.174
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.118.291
INVESTIMENTOS	2.180
VALOR MÍNIMO (F) = 15% X (D)	19.128.483
MONTANTE EFETIVAMENTE DESPENDIDO (G)= (E)	25.504.645
PERCENTUAL DA RECEITA APLICADO EM SAÚDE (H)= (G)/ (D)	20%

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 408/2019 de Concessão de Pensão

PROCESSO Nº : 540/2019

BENEFICIÁRIO: JOÃO FERREIRA GOMES

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da CF com Redação da EC nº 41/2003 c/c Artigo 2º, inciso II da Lei nº 10.887/2004 e do Artigo 49, parágrafo único, II, c/c Artigo 51 e Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012.

DATA: 11 de novembro de 2019.

VALIDADE: 02 de outubro de 2019.

EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 409/2019 de Concessão de Pensão

PROCESSO Nº : 577/2019

BENEFICIÁRIO: CELMO PASSOS FLORES

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 40, § 7º e § 8º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e do Artigo 49, parágrafo único, II, c/c Artigo 51 e Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012.

DATA: 11 de novembro de 2019.

VALIDADE: 14 de outubro de 2019.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 410/2019 de Concessão de Aposentadoria por Idade - Fixação de Proventos

PROCESSO Nº : 356/2019

BENEFICIÁRIO: MARIA MARLY RODRIGUES COSTA, matrícula nº 2225-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88.

DATA: 12 de novembro de 2019.

VALIDADE: 30 de setembro de 2019.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 411/2019 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 550/2019

BENEFICIÁRIO: ANTONIO SABINO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 4743-8

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88.

DATA: 12 de novembro de 2019.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 412/2019 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 526/2019

BENEFICIÁRIO: FELICIA DA SILVA RODRIGUES TORRES, matrícula nº 5373-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88.

DATA: 12 de novembro de 2019.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 413/2019 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 571/2019

BENEFICIÁRIO: VERA LÚCIA ALVES MELO, matrícula nº 6981-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

DATA: 12 de novembro de 2019.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 415/2019 de Concessão de Aposentadoria por Idade

PROCESSO Nº : 499/2019

BENEFICIÁRIO: MANOEL FRANCISCO DA SILVA PAULA, matrícula nº 6110-4

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88.

DATA: 12 de novembro de 2019.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

PORTARIA - FPSMP Nº 416/2019

Averbação Tempo de Contribuição da servidora GABRIELA GARCIA SANTANA LOPEZ e da outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Paulo Maurício Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, conforme art. 108 da Lei Municipal nº 1.104/2012;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.839, de 01 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo informado na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Protocolo: 11026130.1.00021/19-3) da servidora **GABRIELA GARCIA SANTANA LOPEZ** – Matrícula 10467, para fins de concessão de benefício previdenciário junto ao Regime Próprio do Município de Pirai, Fundo de Previdência Social do Município de Pirai, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
CENTRO DE ENSINO MODERNOLTDA	01/02/2012 a 19/07/2012	00 Anos 05 Meses 19 Dias
INSTITUTO DE ARTES E OFÍCIOS DIVINA PROVIDÊNCIA	16/04/2015 a 21/05/2015	00 Anos 01 Mês 06 Dias
ESCOLA GEORGE MARCH LTDA	01/08/2015 a 31/12/2017	02 Ano 05 Meses 00 Dias
TOTAL DE PERÍODO APROVEITADO DE CONTRIBUIÇÃO		02 Anos 11 Meses 25 Dias

Art. 2º - O período averbado compreende 1.085 dias, correspondendo há 02 anos, 11 meses e 25 dias, sendo tempo exercido exclusivamente em funções de magistério em estabelecimentos de Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental e médio).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai, 12 de novembro de 2019.

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Secretário Municipal de Administração
Gestor do FPSMP

PORTARIA - FPSMP Nº 417/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 06/11/2019, da servidora **MARIA GIOVANA DA SILVA**, matrícula nº 6018;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 313/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00228/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 10/11/2019 a 08/01/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **MARIA GIOVANA DA SILVA**, matrícula nº 6018, Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 4182019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 06/11/2019, do servidor **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 288/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00278/2007;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 15/11/2019 a 12/02/2020, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor, **MARCOS ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 4965, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 419/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 06/11/2019, do servidor **CLAUDIO DA SILVA RODGERS**, matrícula 5129;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 318/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 481/2019;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 04/11/2019 a 03/12/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor **CLAUDIO DA SILVA RODGERS**, matrícula 5129, Docente II - Ciências, nível B, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 420/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 06/11/2019, da servidora **LIOSANA RODRIGUES VIDAL DE ABREU**, matrícula nº 9181;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 312/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00492/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 09/11/2019 a 07/01/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **LIOSANA RODRIGUES VIDAL DE ABREU**, matrícula nº 9181, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 421/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 06/11/2019, do servidor **LUIZ OTAVIO DA SILVA**, matrícula nº 1337;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 370/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00557/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 10/11/2019 a 09/12/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor, **LUIZ OTAVIO DA SILVA**, matrícula nº 1337, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 422/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 06/11/2019, da servidora **EDILANDIA RIBEIRO CORREA**, matrícula nº 8977;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 885/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 172/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 03/11/2019 a 02/12/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **EDILANDIA RIBEIRO CORREA**, matrícula nº 8977, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 423/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/07/2019, da servidora **SOLANGE BASILIO CIPRIANO**, matrícula nº 6469;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 135/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00414/2012;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 21/07/2019 a 18/09/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **SOLANGE BASILIO CIPRIANO**, matrícula nº 6469, Agente de Serviços Gerais, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 424/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 06/11/2019, do servidor **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 10595;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 889/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00604/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/10/2019 a 28/11/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor, **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 10595, Docente II, Nível B, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 425/2019 de Concessão de Aposentadoria por Idade - Fixação de Proventos

PROCESSO Nº : 356/2019

BENEFICIÁRIO: CELMA MARINHO SANTOS, matrícula nº 6849-4

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88.

DATA: 14 de novembro de 2019.

VALIDADE: 03 de outubro de 2019.

PORTARIA - FPSMP Nº 426/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/11/2019, da servidora **JACQUELINE DA SILVA**, matrícula nº 8617;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 847/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 409/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 17/10/2019 a 20/12/2019, perfazendo 65 (sessenta e cinco) dias, a servidora, **JACQUELINE DA SILVA**, matrícula nº 8617, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho
PORTARIA - FPSMP Nº 427/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/11/2019, da servidora **JUSSARA CARMO DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 9981;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 966/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 328/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 14/11/2019 a 11/02/2020, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora **JUSSARA CARMO DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 9981. Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 428/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/11/2019, do servidor **VINICIUS FERREIRA SOUZA**, matrícula nº 10190;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 339/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00444/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 16/11/2019 a 13/02/2020, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor, **VINICIUS FERREIRA SOUZA**, matrícula nº 10190, Motorista, Nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 429/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/11/2019, da servidora **ANA PAULA DE SOUSA**, matrícula nº 11119;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 372/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00556/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 09/11/2019 a 23/12/2019, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora, **ANA PAULA DE SOUSA**, matrícula nº 11119, Inspetor de Alunos, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 430/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/11/2019, da servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES NUNES COSTA**, matrícula nº 11553;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 922/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 628/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 09/11/2019 a 29/11/2019, perfazendo 21 (vinte e um) dias, a servidora, **ANA CLAUDIA RODRIGUES NUNES COSTA**, matrícula nº 11553, Agente de Ensino Colaborativo, Nível AEC, à qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 431/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/11/2019, da servidora **JOSIANA APARECIDA MARTINS NICACIO**, matrícula nº 8978;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 983/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 626/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 10/11/2019 a 23/11/2019, perfazendo 14 (quatorze) dias, a servidora, **JOSIANA APARECIDA MARTINS NICACIO**, matrícula nº 8978, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 25 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 432/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 22/11/2019, do servidor **LUIZ CARLOS ANSELMO**, matrícula nº 5733;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 923/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00627/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 12/11/2019 a 31/12/2019, perfazendo 50 (cinquenta) dias, ao servidor, **LUIZ CARLOS ANSELMO**, matrícula nº 5733, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 433/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 22/11/2019, da servidora **UBIRACIRA ANANIAS DA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 6009;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 298/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00144/2009;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/11/2019 a 23/02/2020, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **UBIRACIRA ANANIAS DA COSTA FERREIRA**, matrícula nº 6009, Agente Administrativo I, Nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com a base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 434/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 22/11/2019, da servidora **ELIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10543;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 295/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00411/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 25/10/2019 a 21/04/2020, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora, **ELIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10543, Docente I, nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 435/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 22/11/2019, da servidora **RITA FERNANDES ALEXANDRINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 8683;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 319/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00400/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/11/2019 a 1º/02/2020, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **RITA FERNANDES ALEXANDRINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 8683, Docente II, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com a base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 436/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 22/11/2019, do servidor **ADÃO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 2220;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 390/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00305/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 27/11/2019 a 25/03/2020, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor, **ADÃO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 2220, Fiscal de Urbanismo I, Nível VII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 27 de novembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 437/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/11/2019, da servidora **LENITA GONZAGA MAIA**, matrícula nº 10382;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 273/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 281/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 07/11/2019 a 20/12/2019, perfazendo 44 (quarenta e quatro) dias, a servidora **LENITA GONZAGA MAIA**, matrícula nº 10382, DOCENTE I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de dezembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 438/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/11/2019, da servidora **KETELEN CRISTIANA DA SILVA DINIZ**, matrícula nº 10419;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria FPSMP nº 398/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 450/2017;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 29/11/2019 a 11/01/2020, perfazendo 44 (quarenta e quatro) dias, a servidora, **KETELEN CRISTIANA DA SILVA DINIZ**, matrícula nº 10419, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de dezembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 439/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/11/2019, da servidora **SURAMA DA SILVA AGUIAR**, matrícula nº 10729;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria FPSMP nº 400/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 592/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/11/2019 a 11/01/2020, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora, **SURAMA DA SILVA AGUIAR**, matrícula nº 10729, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de dezembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 440/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 27/11/2019, da servidora **NATASHA TERRA PASSOS DA SILVA**, matrícula nº 10609;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 1001/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00507/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/11/2019 a 13/12/2019, perfazendo 16 (dezesesseis) dias, a servidora, **NATASHA TERRA PASSOS DA SILVA**, matrícula nº 10609, Docente II - Matemática, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de dezembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 441/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 29/11/2019, da servidora **MARILZE ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8620;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 925/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 631/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 17/11/2019 a 16/12/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **MARILZE ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8620, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de dezembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 442/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 22/11/2019, do servidor **ALEXANDRE SOTELLO DE CASTRO**, matrícula nº 10330;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 340/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 143/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 21/11/2019 a 29/11/2019, perfazendo 09 (nove) dias, o servidor, **ALEXANDRE SOTELLO DE CASTRO**, matrícula nº 10330, Inspetor de Alunos, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de dezembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 443/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 29/11/2019, do servidor **ALEXANDRE SOTELLO DE CASTRO**, matrícula nº 10330;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 442/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 143/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/11/2019 a 28/01/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, o servidor, **ALEXANDRE SOTELLO DE CASTRO**, matrícula nº 10330, Inspetor de Alunos, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de dezembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 444/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 13/11/2019, da servidora **HELAINÉ CRISTINA LEMOS DE SOUZA PAULA**, matrícula nº 8721;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 965/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 620/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 12/11/2019 a 1º/12/2019, perfazendo 20 (vinte) dias, a servidora, **HELAINÉ CRISTINA LEMOS DE SOUZA PAULA**, matrícula nº 8721, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de dezembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 445/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 29/11/2019, da servidora **EDILANDIA RIBEIRO CORREA**, matrícula nº 8977;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria FPSMP nº 422/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 172/2016;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 03/12/2019 a 31/01/2020, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **EDILANDIA RIBEIRO CORREA**, matrícula nº 8977, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de dezembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 446/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 29/11/2019, da servidora ANA CLAUDIA COSTA LIMA, matrícula nº 10694;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 302/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00476/2018;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/12/2019 a 1º/04/2020, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora ANA CLAUDIA COSTA LIMA, matrícula nº 10694, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 03 de dezembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 447/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO o requerimento de renúncia de aposentadoria que originou o processo nº 647/2019;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 647/2019;

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 248/2017 e 281/2019, que concederam aposentadoria à servidora NILSA MOHALLEM matrícula nº 5205-9, cargo de Especialista em Educação Supervisor de Ensino, Nível C, partir de 01 de dezembro de 2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de dezembro de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho



SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



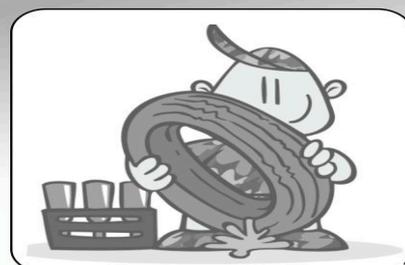
Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde



PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!



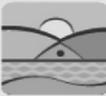
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governou
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!